



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

ATA DA V REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB 2022

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2022, às 08h:30min, na sala de reunião da sede do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, localizado na rua Rafael Vaz e Silva, nº 2299, bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, realizou-se a V Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS/FUNDEB 2022, sob a Presidência do Conselheiro Wilson Dias de Souza e demais conselheiros presentes nomeados através do DECRETO Nº26.053, DE 5 DE MAIO DE 2021, ID 0017771610, listados ao final. Após a contagem de presentes e, havendo quórum regimental, o presidente agradeceu a todos os conselheiros presentes e fez alguns apontamentos gerais sobre os atrasos na apreciação das prestações de contas no ano de 2022, devido às várias dificuldades de logística e encaminhamento de informações e passou a palavra ao Conselheiro e Secretário- Executivo, Paulo Afonso Ribeiro. O Secretário-Executivo cumprimentou a todos os presentes e passou à leitura da ordem do dia, que teve as seguintes proposições: **Item 01.** Análise das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - SIOPE - 3º BIMESTRE/2022; **Item 02.** Análise de Prestação de Contas Mensal – março e abril de 2022 - Proc. SEI N. 0029.120326/2022-58; **Item 03.** Análise de Prestação de Contas - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE 2021 - Proc. SEI N. 0029.075312/2022-72; **Item 04.** Análise de Prestação de Contas do Fomento às Escolas em Tempo Integral - 2020 e 2021 - Proc. SEI N. 2020 0029.455706/2021-20 e 0029.106612/2022-19; **Item 05. Regimento Interno** - CACS FUNDEB. Na sequência, o Conselheiro e Secretário-Executivo, Paulo Afonso Ribeiro, passou à apresentação dos itens e análise das proposições, conforme segue: **Item 01. Análise das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - SIOPE - 3º BIMESTRE/2022;** O Secretário- Executivo esclareceu aos conselheiros que devido à falta de encaminhamento das informações referentes ao primeiro item da pauta, vez que as informações não foram encaminhadas em tempo hábil, a análise do item restou prejudicada e foi retirado da pauta. Por fim, o conselho deliberou que, caso as informações fossem encaminhadas antes do fim do mês de dezembro, poderiam realizar uma reunião extraordinária *online* para que procedessem à análise do item. **Item 02. Análise de Prestação de Contas Mensal – março e abril de 2022 - Proc. SEI N. 0029.120326/2022-58;** O Secretário-Executivo iniciou a sua fala esclarecendo que ao receber o relatório, em sua análise como conselheiro, ficou com algumas dúvidas e encontrou algumas inconsistências e entrou em contato com o servidor Orlando, coordenador do setor de contabilidade da SEDUC, e a partir daí foram esclarecidas algumas dúvidas e que ao fim se convenceu que o relatório apresentado está de acordo com informações do SIOPE, com as devidas demonstrações de todos os percentuais necessários à análise e passou a

palavra aos demais conselheiros sobre eventuais dúvidas acerca da prestação. Abertas as discussões sem que nenhum conselheiro apresentasse óbice ao relatório apresentado, os conselheiros resolveram aprovar a prestação de contas à unanimidade. **Item 03. Análise de Prestação de Contas - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE 2021 - Proc. SEI N. 0029.075312/2022-72.** Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário-Executivo e Conselheiro Paulo Afonso explicou a todos os conselheiros que a partir do ano de 2022 os serviços prestados com recursos do programa de transporte escolar se concentraram no município de Buritis; que no ano de 2021 e 2022 foram realizados acompanhamento e fiscalização *in loco* por parte do CACS/FUNDEB nos municípios que receberam os recursos, onde foram feitas inspeções nas garagens e nos ônibus, acompanhamento de rotas, tudo registrado em imagens e apontamentos próprios constantes nos relatórios em arquivo. Diante do exposto, foram abertas as discussões e os conselheiros resolveram aprovar a prestação de contas à unanimidade. **Item 04. Análise de Prestação de Contas do Fomento às Escolas em Tempo Integral - 2020 e 2021 - Proc. SEI N. 2020 0029.455706/2021-20 e 0029.106612/2022-19.** Iniciando a análise, o Conselheiro e Secretário Executivo Paulo Afonso, lembrou que Prestação de Contas do Fomento às Escolas em Tempo Integral – 2020 foram aprovadas, com ressalvas, em reunião ordinária ocorrida no dia 10 de novembro de 2022, devido à falta de informações precisas e completas sobre aquisição e entrega de materiais referentes ao Programa; que informada sobre o assunto, a Secretaria solicitou, através de ofício, dilação de prazo para que as informações fossem encaminhadas a fim de solucionar o problema, o que foi concedido; em resposta, a secretaria encaminhou Memorando nº 151/2022/SEDUC-SEI, no qual continha relatório pormenorizado das entregas de materiais, de consumo e permanente, destinados às escolas que desenvolvem o Programa Escola do Novo Tempo. Dirimidas as dúvidas e abertas as discussões, o conselheiro Paulo César Pires Andrade se absteve de votar e os demais conselheiros resolveram aprovar a Prestação de Contas do Fomento às Escolas em Tempo Integral - 2020 à unanimidade. Na Sequência, o conselho procedeu à análise de Prestação de Contas do Fomento às Escolas em Tempo Integral – 2021. Abertas as discussões e análise, os conselheiros resolveram aprovar a prestação de contas à unanimidade. **Item 05. Regimento Interno - CACS FUNDEB.** O Conselheiro e Secretário Executivo Paulo Afonso, apontou que o Regimento Interno fora disponibilizado na plataforma *Google Drive* para todos os conselheiros para que analisassem e fizessem suas contribuições. Abertas as discussões, os conselheiros dispensaram a leitura do Regimento. Abertas as discussões, os conselheiros resolveram aprovar o Regimento Interno à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 11h:00min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Paulo Afonso Ribeiro, Conselheiro e Secretário-Executivo, pelo presidente da reunião e por todos os conselheiros participantes.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

WILSON DIAS DE SOUZA

Presidente do CACS/FUNDEB

CONSELHEIROS:

JOSÉ WILLIANS MARTINS ROCHA

MARIA QUEITE DIAS FEITOSA

ABNAEL CARVALHO DE LIMA – Suplente

PAULO AFONSO RIBEIRO

Representantes do Poder Executivo Estadual

PAULO CÉSAR PIRES ANDRADE

VALTER RINCOLATO

Representante do Conselho Estadual de Educação - CEE/RO

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA

Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME

HIATA ANDERSON SOUSA E SILVA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO

KENNY HAWS PINHEIRO DE ARRUDA

Representante dos Pais de Alunos

JOSÉ JORGE DA SILVA

Representante da Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO RIBEIRO, Secretário(a)**, em 12/01/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza, Conselheiro(a)**, em 12/01/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wilians Martins da Rocha, Assessor(a)**, em 19/01/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JORGE DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenny haws pinheiro de arruda, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 01:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro(a)**, em 25/01/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034129277** e o código CRC **D73F22AA**.